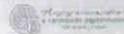




Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano III | Edição Nº 1066 Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br terça-feira, 8 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Honorário ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Luis Mario Mori Domingues** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título, será entregue ao homenageado, ou a representante do homenageado, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 8 de dezembro de 2020.

Valdecir Alves Pereira
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 8 de dezembro de 2020.

Adriano de Souza Pinto
Secretário-Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 220, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Honorária à **Joaquina Nadir de Mattos**.
(Autor: Vereador Cleuzer Marques de Lima e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadã Honorária à **Joaquina Nadir de Mattos** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título, será entregue a homenageada, ou a representante da homenageada, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 8 de dezembro de 2020.

Valdecir Alves Pereira
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 8 de dezembro de 2020.

Adriano de Souza Pinto
Secretário-Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 221, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Honorária à **Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Tatiane Moreira Lima**.
(Autor: Vereador Cleuzer Marques de Lima e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Honorária à **Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Tatiane Moreira Lima** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título será entregue à homenageada em Sessão Solene em data a ser oportunamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, 8 de dezembro de 2020.

Valdecir Alves Pereira
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 8 de dezembro de 2020.

Adriano de Souza Pinto
Secretário-Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

CONTEÚDO - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400.

IMPRESSA OFICIAL - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, www.hortolandia.sp.gov.br. Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.